



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 5 de Fevereiro de 2007



Série

Número 24

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO PLANO E FINANÇAS  
**Despacho conjunto**

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA  
**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
**Anuncio de concurso**  
**Anuncio**

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
**Despacho**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
**Rectificação**

**SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO PLANO  
E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Considerando que,

O Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

O Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro e Lei n.º 26/2004, de 8 de Julho;

Para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades mencionadas no mesmo preceito;

Para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, em conjugação com o artigo 40.º da Lei 13/98, de 24 de Fevereiro);

A entidade denominada “Clube Futebol Caniçal”, possui a natureza de pessoa colectiva dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto o fomento e a prática de actividades desportivas, culturais e recreativas e a realização de eventos com elas relacionadas.

Nestes termos:

1 – Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse desportivo as actividades do “Clube Futebol Caniçal”, NIPC 511 026 439;

2 – Pelo que, os donativos concedidos ou a conceder à referida associação desportiva, para a realização de actividades no âmbito desportivo com excepção das secções participantes em competições desportivas de natureza profissional, podem usufruir dos benefícios fiscais previstos nos artigos supra mencionados, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código de IRC, se ao caso aplicável.

3 – Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2006 e cessam a 31 de Dezembro do mesmo ano.

Funchal, 29 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,  
José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO,  
Francisco José Vieira Fernandes

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2007-01-19:

- MARIA ANGÉLICA FERNANDES SILVA, REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS NÓBREGA e JOÃO PAULO FERREIRA CAMACHO, Técnicos Profissionais Principais da carreira técnico-profissional de arquivo do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais – promovidos, na sequência de concurso, à categoria de Técnico Profissional Especialista da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionados no escalão 1, índice 269, do regime geral.

Funchal, 22 de Janeiro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E  
TRANSPORTES**

DIRECÇÃO REGIONAL DE GEOGRAFIA E CADASTRO

**Anuncio de concurso**

CONCURSO PÚBLICO n.º 2/2007

“LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO A CORES À ESCALA 1:18000 E ORTOFOTOMAPAS A CORES À ESCALA 1:5000 DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA”

SECÇÃO I – ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Geografia e Cadastro), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES: Autoridades Regionais ou locais.

SECÇÃO II – OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: “Levantamento aerofotogramétrico a cores à escala 1:18000 e Ortofotomapas a cores à escala 1:5000 da Região Autónoma da Madeira”.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços: Serviços.

Categoria de serviços – 27

Principal local de execução: Região Autónoma da Madeira (Ilhas da Madeira e Porto Santo).

Código NUTS: PT300 Madeira

II.1.3) O anúncio implica: Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições: Levantamento aerofotogramétrico a cores à escala 1:18000 e ortofotomapas à escala 1:5000 com uma cota inferior a 600 metros de altitude (área total aproximada de 40 607 hectares).

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

74 27 42 00 – 2

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

II.1.8) Divisão em lotes: Não.

II.1.9) São aceites variantes: Não.

II.3) Duração do contrato ou prazo para a sua execução: Máximo de 5 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

SECÇÃO III – INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: A presente prestação de serviços é reservada, no caso de concorrentes nacionais e de não nacionais estabelecidos em Portugal, aos titulares de Alvarás comprovativos da autorização para o exercício das actividades objecto do presente concurso (Fotografia aérea, Topografia e Nivelamento, Triangulação aérea, Restituição fotogramétrica e Ortorectificação), emitidos pelo Instituto Geográfico Português, a que se refere o Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/96, de 18 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 59/2002, de 15 de Março.

Os outros concorrentes não nacionais terão de apresentar documentação equivalente à que é exigida ao produtor nacional, ou, declaração emanada de organismo oficial do país de origem, onde se certifique a capacidade desse produtor para a produção cartográfica. A documentação supra pode ser substituída por declaração do concorrente feita sob compromisso de honra perante uma autoridade judiciária ou administrativa do país de origem.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Conforme referido no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Conforme referido no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Conforme referido no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Conforme referido no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução do serviço está reservada a uma profissão específica: Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço: Sim.

SECÇÃO IV – PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Qualidade técnica;

Preço;

Prazo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 2/2007.

IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos: 15/03/2007.

Documentos a título oneroso: Sim. Divisa: EURO.

Condições e modo de pagamento: Preço: 100,00 (papel); 50,00 (formato digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%).

O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito preferencialmente por transferência bancária. O pagamento poderá ser feito ainda em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação: 22/03/2007, Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta: 60 dias (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data, hora e lugar: 23/03/2007- 10:00 Local indicado em I.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Sim

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

Sim. CARTOGRAF/INTERREG III B.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO - 25/01/2007.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, de 25 de Janeiro 2007.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

## Anúncio

CONCURSO PÚBLICO n.º 3/2007

“CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESTALEIRO NAVALDARIBEIRA DOS SOCORRIDOS”

ENTIDADE CONTRATANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 – 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

OBJECTO DO CONTRATO: Concessão de Exploração de um Estaleiro Naval. LOCALDE EXECUÇÃO: Concelho de Câmara de Lobos - Região Autónoma da Madeira.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 10 anos, a contar da respectiva celebração, renovável.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: As constantes do Programa de Concurso. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores a seguir indicados:

1 – Experiência na actividade – 0,32;

2 – Renda mensal proposta – 0,28;

3 - Critérios de exploração, estrutura orgânica-funcional, esquema de funcionamento dos diversos serviços – 0,25;

4 – Garantia de manutenção das instalações e equipamentos, segurança no trabalho e recolha e tratamento de resíduos resultantes da actividade – 0,15.

CONSULTA E AQUISIÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO: O processo pode ser consultado no serviço supra referido. O custo do processo é de: € 100,00(papel), € 50,00 (formato digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%). O processo será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito preferencialmente por transferência bancária. O pagamento poderá ser feito, ainda, em numerário ou cheque visado passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

PRAZO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: 17 horas do dia 26/03/2007, no local supra indicado.

ACTO PÚBLICO: 10 horas do dia 27/03/2007, no local supra indicado.

CAUÇÃO: O concorrente a quem for adjudicada a concessão deverá prestar uma caução, nos termos previstos no processo de concurso.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 26 de Janeiro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

## SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

### Despacho

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na sequência da proposta de nomeação do júri do procedimento concursal, publicitado no JORAM, II Série n.º 208, de 27 de Outubro de 2006;

Ao abrigo do n.º 9 do artigo 21.º das citadas Leis, no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, determino:

1. Nomear em regime de comissão de serviço para o cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau, Director de Serviços de Finanças Autárquicas, da Direcção Regional de

Planeamento e Finanças, o Técnico Superior Principal, Dr Rui Manuel Nóbrega da Paixão.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2007.

Apresente despesa tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, capítulo 02, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo nº 114, da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece de fiscalização prévia da Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de Janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,  
José Manuel Ventura Garcês

#### Curriculum vitae

##### 1 - Dados pessoais:

Nome - Rui Manuel Nóbrega da Paixão;  
Data de nascimento - 7 de Julho de 1962.

##### 2 - Habilitações literárias:

1994 - Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa, com a classificação final de treze valores.

##### 3 - Experiência profissional:

1982 a 1993 – desempenhou funções em diversos departamentos técnicos no Município do Funchal, na Carreira Técnico Profissional;

1994 a 2000 – funções desempenhadas no Departamento Económico e Financeiro do Município do Funchal, na carreira técnica superior como adjunto da Direcção Financeira e na supervisão e coordenação dos Serviços da Secção de Receitas;

1999 – (Abril) nomeado Chefe de Divisão de Planeamento Financeiro da Câmara Municipal do Funchal;

2001 - (Janeiro) destacado, em comissão de serviço para a Direcção de Serviços de Finanças Locais para exercer funções de Chefe de Divisão de Acompanhamento das Finanças Locais da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, do Governo Regional da Madeira;

2001 – (Janeiro) designado, representante efectivo da Região Autónoma da Madeira no Subgrupo de Apoio Técnico na Implementação do POCAL criado pelo Despacho n.º 4389/SEALÓT/99;

2004 – (Maio) transferido para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças em 1 de Maio, e renovada a comissão de serviço como Chefe de Divisão de Estudos e Análise Financeira Autárquica;

2005 – (Agosto) integra o Conselho de Coordenação da Avaliação da Direcção Regional de Planeamento e Finanças criado nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho;

2006 - Co-autor das publicações “Manual de Apoio Técnico à Aplicação do POCAL – Regime Simplificado” e “Manual de Apoio Técnico à Aplicação do POCAL – Regime Completo”, editadas pelo CEFA - Centro de Estudos e Formação Autárquica.

##### 4 - Participações em comissões e/ou grupos de trabalho:

Integrou o júri de concursos para admissão de pessoal e foi membro de uma Comissão de Abertura de Propostas de Concursos Públicos de Fornecimento de Bens e Serviços do Município do Funchal, desde o ano de 1996 a 2000;

Coordenou e colaborou de 1996 a 2000 na elaboração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município do Funchal;

Participou na elaboração e emitiu diversos pareceres a projectos de lei, tendo, nomeadamente, o parecer relativo à alteração do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias

Locais sido adoptado a nível nacional, resultando na íntegra a 2.ª parte da alínea b) da sua proposta e partes da alínea c) e d), do ponto 3.3.1 do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5/04;

Coordenou, a nível dos serviços da Direcção e integrou o grupo de trabalho constituído para a elaboração do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1/06;

Integrou o Júri de Concursos para provimentos de técnicos superiores e profissionais e chefes de secção do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças;

Orientou Estágio Profissional de 9 meses;

Proferiu a conferência denominada “Autarquias Locais” integrada no projecto “A falar é que a Gente se Entende”, realizado na Câmara Municipal do Funchal em 2004;

Participou como orador convidado no I e II Encontros dos Autarcas de Freguesia da RAM realizado pela ANAFRE em 2004 e 2006;

Integra o grupo de trabalho SATAPOCAL criado para o apoio técnico na implementação do novo sistema contabilístico das Autarquias Locais, onde participa na elaboração de Fichas de Apoio Técnico, de Folhetos, de Memorandos, Brochuras e Manuais de Apoio, para os Municípios e Freguesias que aplicam o Regime Simplificado e Completo do POCAL.

##### 5 - Actividade associativa:

Membro da CTOC desde 1994 - Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas;

Membro da APOTEC desde 1994 - Associação de Técnicos Contas;

De 1999 a 2002 - tesoureiro da AAPE - Associação dos Amigos do Parque Ecológico.

##### 6 - Formação complementar, designadamente:

“FINGEST (Programa Internacional de Finanças e Controlo de Gestão) pela AGESFAL”;

“Técnico de Contabilidade”;

“Contencioso Fiscal Autárquico - Execuções Fiscais”;

“Finanças Locais e Contabilidade”;

“Organização e Métodos de Simplificação Administrativa”;

“Gestão Orçamental Pública e Auditoria”;

“O Financiamento das Autarquias Locais”;

“O Novo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais”;

“O POCAL – 5 Módulos”;

“Qualidade em Serviços Públicos”;

“Técnicas e ferramentas da qualidade”;

“Liderança e Coaching”.

##### 7 - Outros dados:

Frequentou outras acções de formação, conferências e seminários na área das Autarquias Locais, Competências e Modelos de Financiamento e no âmbito da actividade profissional e competências da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas;

Participou em diversos Workshops na área das suas funções profissionais, designadamente no que respeita a soluções informáticas para as Autarquias Locais;

Exerceu como docente convidado em regime pós-laboral no ensino técnico e profissional na área de contabilidade e finanças autárquicas;

Realizou trabalhos na área da concepção e análise de projectos de viabilidade económica e na realização de estudos de mercados.

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial nº 247, II Série 8º Suplemento, de 29-12-2006, os avisos de abertura

de concurso para preenchimento de cinco vagas de chefe de secção e de oito vagas de coordenador, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

- Decreto-Lei nº 24/84, de 16-09 (estatuto disciplinar)
- Decreto-Lei nº 51/2005, de 30-08 (estatuto do pessoal dirigente)

DEVE LER-SE:

- Decreto-Lei nº 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar)
- Lei nº 51/2005, de 30-08 (estatuto do pessoal dirigente)

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 25 de Janeiro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)